

LEI Nº 0236/2001

Dispõe sobre denominação de Vila na Sede do Município.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “ VICENTE MARQUES FERREIRA ” a Vila existente entre os números 101 e 115 da Rua Antônio Xavier Dias, no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 16 de Abril de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

